



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 – CJF**

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00062

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2015 - CJF

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA</b>
<b>CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97</b>
<b>ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 n. 635, Brasília - DF</b>
<b>TELEFONE: (61) 3878-3434 (Deise)</b>
<b>E-MAIL: brasfort@brasfort.com.br; comercial@brasfort.com.br</b>
<b>SIGNATÁRIO CONTRATADA: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS – Sócio-Gerente</b>
<b>SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral</b>

DADOS DO CONTRATO
<b>OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em face do aumento das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos do Decreto GDF n. 36.762/2015, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea "d" e no Decreto GDF n. 36.762/2015, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/0062.</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º/8/2015 a 31/7/2016</b>
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 197.228,63</b>
<b>UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED</b>

HISTÓRICO
<b>Contrato nº 024/2015: Prestação de serviços de segurança armada, nos turnos diurno e noturno, mediante disponibilização de mão de obra e dos equipamentos de segurança Valor: R\$ 2.338.339,32. Término: 31/7/2016</b>

Documento enviado em mãos.  
Em 28/12/2015.

Alexandre Pinheiro Lameirão  
Subsecretário de Material, Patrimônio e Contratos



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015- CJF**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA** para fornecimento de Serviços de Vigilância.

**CONTRATANTE** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

**CONTRATADA** **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.497.401/0001-97, com sede no SAAN, Quadra 1, n. 635, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 084.837.521-15 e portador da carteira de identidade n. 257.787 – SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea “d” e no Decreto GDF n. 36.762/2015, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2015/0062, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração, a partir de 1º de outubro de 2015, do total do Módulo 2 - Benefícios Diários e Mensais, do Anexo II, referente ao aumento do valor do custeio do insumo do vale-transporte, objetivando a manutenção da equação econômico-financeira do Contrato, em face do aumento das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos do Decreto GDF n. 36.762/2015, na forma do Anexo I deste Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 197.228,63 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)** conforme Anexo I – Planilha de Preços, deste Termo Aditivo.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085308, Natureza da Despesa: 3390.37.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias úteis, **contados a partir de 27/12/2015**, a garantia complementar no valor de **R\$ 1.301,87 (um mil trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula décima terceira do Contrato.


## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e dos Aditivos anteriores, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2015 .

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora – Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS**  
Sócio-Gerente da  
Brasfort Empresa de Segurança Ltda





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF**  
**PLANILHA DE PREÇOS**  
**VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2015**

Categoria Profissional: <b>VIGILANTE DESARMADO DIURNO 5X2</b>
Quantidade de Postos: <b>8 (1 vigilante por posto)</b>

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	100%	R\$ 1.693,54
Adicional de Periculosidade/Risco de Vida - Lei n. 12.740/2012	30,00%	R\$ 508,06
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.201,60</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte	R\$ 173,39
Auxílio-Alimentação - Cláusula 11ª da CCT/2015 (R\$ 28,00 x 22 dias úteis)	R\$ 616,00
Plano de Saúde - Cláusula 13ª da CCT/2015	R\$ 125,00
Seguro de Vida, inclusive invalidez (por empregado) - Cláusula 15ª da CCT/2015	R\$ 9,20
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>R\$ 923,59</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes	49,51
Curso de Reciclagem - Cláusula 31ª da CCT/2015	3,00
Equipamentos	52,10
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença - Cláusula 14ª da CCT/2015	13,00
Fundo Social e Odontológico - Cláusula 17ª da CCT/2015	9,00
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>126,61</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,05%</b>	<b>1.608,29</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	2,00%	R\$ 97,20
Tributos	8,65%	R\$ 483,50
Lucro	3,00%	R\$ 148,72
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>13,65%</b>	<b>729,42</b>

<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.201,60
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	923,59
Módulo 3 - Insumos Diversos	126,61
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.608,29
<b>Subtotal</b>	<b>4.860,09</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	729,42
<b>Total Mensal por Empregado</b>	<b>R\$ 5.589,51</b>
<b>Quantidade de Empregados por Posto</b>	<b>1</b>
<b>Valor Total por Postos</b>	<b>R\$ 5.589,51</b>
<b>Quantidade de Postos</b>	<b>8</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 44.716,08</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF**  
**PLANILHA DE PREÇOS**  
**VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2015**

Categoria Profissional: <b>VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X 36</b>
Quantidade de postos: <b>6 (2 vigilantes por posto)</b>

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	100	R\$ 1.693,54
Adicional Noturno	14,02%	R\$ 308,66
Adicional de Periculosidade/Risco de Vida - Lei n. 12.740/2012	30,00%	R\$ 508,06
Súmula n. 444/TST (Remuneração /200 x 12h x n. de feriados/12 meses/2 postos)		R\$ 57,05
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.567,31</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte	R\$ 85,89
Auxílio-Alimentação - Cláusula 11ª da CCT/2015 (R\$ 28,00 x 15 dias úteis)	R\$ 420,00
Plano de Saúde - Cláusula 13ª da CCT/2015	R\$ 125,00
Seguro de Vida, Inclusive invalidez (por empregado) - Cláusula 15ª da CCT/2015	R\$ 9,20
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>R\$ 640,09</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes	R\$ 32,80
Curso de Reciclagem - Cláusula 31ª da CCT/2015	R\$ 3,00
Equipamentos	R\$ 38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença - Cláusula 14ª da CCT/2015	R\$ 13,00
Fundo Social e Odontológico - Cláusula 17ª da CCT/2015	R\$ 9,00
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 96,29</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,05%</b>	<b>1.875,40</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	2,00%	103,58
Tributos	8,65%	515,23
Lucro	3,00%	158,48
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>777,29</b>

<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.567,31
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	640,09
Módulo 3 - Insumos Diversos	96,29
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.875,40
<b>Subtotal</b>	<b>5.179,09</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	777,29
<b>Total Mensal por Empregado</b>	<b>R\$ 5.956,38</b>
<b>Quantidade de Empregados por Posto</b>	<b>2</b>
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>R\$ 11.912,76</b>
<b>Quantidade de Postos</b>	<b>6</b>
<b>Valor Mensal do Posto</b>	<b>R\$ 71.476,56</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF**  
**PLANILHA DE PREÇOS**  
**VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2015**

Categoria Profissional: <b>VIGILANTE ARMADO DIURNO 12X 36</b>
Quantidade de postos: <b>7 (2 vigilantes por posto)</b>

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	100,00%	R\$ 1.693,54
Adicional de Periculosidade/Risco de Vida - Lei n. 12.740/2012	30,00%	R\$ 508,06
Súmula n. 444/TST (Remuneração /200 x 12h x n. de feriados / 12 meses / 2		R\$ 50,04
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.251,64</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte	R\$ 85,89
Auxílio-Alimentação - Cláusula 11ª da CCT/2015 (R\$ 28,00 x 15 dias úteis)	R\$ 420,00
Plano de Saúde - Cláusula 13ª da CCT/2015	R\$ 125,00
Seguro de Vida, Inclusive invalidez (por empregado) - Cláusula 15ª da CCT/2015	R\$ 9,20
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>R\$ 640,09</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Uniformes	R\$ 32,80
Curso de Reciclagem - Cláusula 31ª da CCT/2015	R\$ 3,00
Equipamentos	R\$ 38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença - Cláusula 14ª da CCT/2015	R\$ 13,00
Fundo Social e Odontológico - Cláusula 17ª da CCT/2015	R\$ 9,00
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 96,29</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,05%</b>	<b>1.644,83</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	2,00%	92,66
Tributos	8,65%	460,89
Lucro	3,00%	141,77
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>695,32</b>

<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.251,64
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	640,09
Módulo 3 - Insumos Diversos	96,29
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.644,83
<b>Subtotal</b>	<b>4.632,85</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	695,32
<b>Total Mensal por Empregado</b>	<b>R\$ 5.328,16</b>
<b>Quantidade de Empregados por Posto</b>	<b>2</b>
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>R\$ 10.656,32</b>
<b>Quantidade de Postos</b>	<b>7</b>
<b>Valor Mensal do Posto</b>	<b>R\$ 74.594,24</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF**  
**PLANILHA DE PREÇOS**  
**VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2015**

Categoria Profissional: SUPERVISOR DESARMADO DIURNO 5X2
Quantidade de postos: 1 (1 supervisor por posto)

Módulo 1 : Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário-base	100,00%	RS 2.031,36
Adicional de Periculosidade/Risco de Vida - Lei n. 12.740/2012	30,00%	RS 609,41
Súmula n. 444/TST (Remuneração/200x12hx n. de feriados/12 meses/2 postos)		
<b>Total da Remuneração</b>		<b>RS 2.640,77</b>

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte	RS 153,12
Auxílio-Alimentação - Cláusula 11ª da CCT/2015 (R\$ 28,00 x 15 dias úteis)	RS 616,00
Plano de Saúde - Cláusula 13ª da CCT/2015	RS 125,00
Seguro de Vida, Inclusive invalidez (por empregado) - Cláusula 15ª da CCT/2015	RS 10,96
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>	<b>RS 905,08</b>

Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	RS 49,51
Curso de Reciclagem - Cláusula 31ª da CCT/2015	RS 3,00
Equipamentos	RS 51,68
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença - Cláusula 14ª da CCT/2015	RS 13,00
Fundo Social e Odontológico - Cláusula 17ª da CCT/2015	RS 9,00
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>RS 126,19</b>

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,05%</b>	<b>1.929,09</b>

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	2,00%	112,02
Tributos	8,65%	557,22
Lucro	3,00%	171,39
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>840,63</b>

Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.640,77
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	905,08
Módulo 3 - Insumos Diversos	126,19
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.929,09
<b>Subtotal</b>	<b>5.601,13</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	840,63
<b>Total Mensal por Empregado</b>	<b>RS 6.441,75</b>
<b>Quantidade de Empregados por Posto</b>	<b>1</b>
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>RS 6.441,75</b>
<b>Quantidade de Postos</b>	<b>1</b>
<b>Valor Mensal do Posto</b>	<b>RS 6.441,75</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF  
QUADRO RESUMO  
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

DEMONSTRATIVO SALÁRIOS E POSTOS DE TRABALHO					
Item	Descrição	Qtde Postos (A)	Qtde Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	RS 5.589,51	RS 44.716,08
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	RS 11.912,76	RS 71.476,56
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	RS 10.656,32	RS 74.594,24
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	RS 6.441,75	RS 6.441,75
<b>Total</b>		<b>22</b>	<b>35</b>		<b>RS 197.228,63</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF**  
**CUSTOS DOS UNIFORMES**

CATEGORIA : Vigilantes Operacional (considerar 26 vigilantes)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Calça	Unidade	2	2	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
2	Camisa de mangas curtas	Unidade	2	2	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
	Camisa de mangas compridas (não compõem uniforme aprovado pela Polícia Federal)	Unidade	0	0	0	R\$ -	R\$ -
3	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
4	Cinto	Unidade	1	0	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
5	Japona	Unidade	1	0	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
6	Coturno	Par	1	0	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
7	Capa de chuva	Unidade	1	0	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>							<b>R\$ 393,60</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>							<b>R\$ 32,80</b>

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Masculino de Terno

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Terno (Calça + paletó)	Unidade	1	1	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2	Camisas	Unidade	2	2	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Meias	Par	2	2	4	R\$ 4,51	R\$ 18,04
5	Cinto	Unidade	1	1	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
6	Gravata	Unidade	2	2	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>							<b>R\$ 612,04</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>							<b>R\$ 51,00</b>

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Feminino Tailleur

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Saias Retas	Unidade	1	1	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	Blazers	Unidade	1	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	Blusas	Unidade	2	2	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
4	Sapatos	Par	1	1	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	Meia-calça transparente	Par	2	2	4	R\$ 8,05	R\$ 32,20
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>							<b>R\$ 576,20</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>							<b>R\$ 48,02</b>
<b>MÉDIA MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL (Terno/Tailleur)</b>							<b>R\$ 49,51</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF  
CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS

POSTO ARMADO								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Revolvers calibre 38, cano curto, 6 tiros, e seus respectivos acessórios	Unidade	0	7	120	R\$ 1.300,00	R\$ 910,00	R\$ 75,83
2	Munições para revólver calibre 38, sendo 42 para o carregamento total dos 7 revólveres, 5 munições em cada baleiro totalizando 35 munições	Unidade	0	77	12	R\$ 3,55	R\$ 273,35	R\$ 22,78
3	Cintos de "nylon" ou couro, para	Unidade	1	26	12	R\$ 17,00	R\$ 442,00	R\$ 36,83
4	Lanternas de longo alcance recarregável	Unidade	0	6	12	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
5	Apitos com cordão	Unidade	1	26	12	R\$ 9,00	R\$ 234,00	R\$ 19,50
6	Cassetetes	Unidade	1	26	60	R\$ 25,00	R\$ 130,00	R\$ 10,83
7	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	26	12	R\$ 5,00	R\$ 130,00	R\$ 10,83
8	Colete balístico	Unidade	0	7	60	R\$ 435,00	R\$ 609,00	R\$ 50,75
9	Capa para colete balístico	Unidade	1	26	12	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00	R\$ 86,67
						<b>Total</b>	<b>R\$ 3.948,35</b>	<b>R\$ 329,02</b>
<b>Quantidade de profissionais para rateio dos custos</b>						<b>26</b>	<b>Custo Rateado por Profissional</b>	<b>R\$ 12,65</b>

POSTO DESARMADO								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	8	12	R\$ 5,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33
						<b>Total</b>	<b>R\$ 40,00</b>	<b>R\$ 3,33</b>
<b>Quantidade para rateio dos custos</b>						<b>8</b>	<b>Custo Rateado por Profissional</b>	<b>R\$ 0,42</b>

PARA TODOS OS POSTOS								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Rádio de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo	Unidade	-	20	12	R\$ 620,20	R\$ 12.404,00	R\$ 1.033,67
						<b>Total</b>	<b>R\$ 12.404,00</b>	<b>R\$ 1.033,67</b>
<b>Quantidade para rateio dos custos</b>						<b>20</b>	<b>Custo rateado</b>	<b>R\$ 51,68</b>
							<b>Custo rateado por posto 12x36</b>	<b>R\$ 25,84</b>
							<b>Custo rateado por posto 5x2</b>	<b>R\$ 51,68</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - CJF  
CUSTOS DO VALE-TRANSPORTE

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE						
ESCALA 12X36						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 2	Valor Unitária do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	15	30	RS 4,00	RS 60,00	RS 120,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF			RS 2,25	RS 33,75	RS 67,50
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			RS 2,25	RS 33,75	RS 67,50
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			RS 4,00	RS 60,00	RS 120,00
TOTAL MENSAL						RS 375,00
ESCALA 5X2						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 1	Valor Unitária do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	22	22	RS 4,00	RS 88,00	RS 88,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF			RS 2,25	RS 49,50	RS 49,50
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			RS 4,00	RS 88,00	RS 88,00
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			RS 2,25	RS 49,50	RS 49,50
TOTAL MENSAL						RS 275,00
DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI N. 7418-85						
Item	Categoria	Salário Base por Empregado (F)	Salário Base por Posto (2 profissionais por posto 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (G)= (F) x 2 ou (G) = (F)x 1	Custo Mensal do Transporte (E)	Salário Base com Desconto de 6% (H) = (G) x 6%	Diferença do Desconto Vale Transporte (I) = (E) - (H)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2	RS 1.693,54	RS 1.693,54	RS 275,00	RS 101,61	RS 173,39
2	Vigilante Armado Nonutrn 12x36	RS 1.693,54	RS 3.387,08	RS 375,00	RS 203,22	RS 171,78
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	RS 1.693,54	RS 3.387,08	RS 375,00	RS 203,22	RS 171,78
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	RS 2.031,36	RS 2.031,36	RS 275,00	RS 121,88	RS 153,12



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2015 - C/JF  
CUSTOS DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E EFETIVO DE PESSOAL

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde dias trabalhados por profissional (escala 12x36 ou 5x2) (A)	Salário Base por posto (2 profissionais por posto - 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (B) = (A) x 2 ou (B) = (A) x 1	Valor Unitário (C)	Custo Mensal da Alimentação (D)=(B) x (C)	Lei/Fundamento
1	Auxílio Alimentação	15	30	RS 28,00	RS 840,00	Clausula 11ª CCT- SINDESV/ SINDESP-DF
2		22	22		RS 616,00	

EFETIVO DE PESSOAL/ESCALA/HORÁRIO					
Item	Descrição	Qtde Profissionais	Escala	Remuneração	Horário
1	Vigilante Desarmado Diurno (Terno/Tailleur)	8	5X2	-	de 2ª a 6ª, entre 7h às 17h e das 9h às 19h
2	Vigilante Armado Noturno	12	12X36	RS 57,05	de 2ª a domingo, das 19h às 7h
3	Vigilante Armado Diurno	14	12X36	RS 50,04	de 2ª a domingo, das 7h às 19h
4	Supervisor Desarmado Diurno	1	5X2	RS -	de 2ª a 6ª feira, das 10h às 20h

**RELAÇÃO DOS FERIADOS**  
**(Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015)**

Seq.	Data	Descrição	Fundamentação
1	01-jan-15	Ano Novo	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
2	Data Móvel	Paixão de Cristo	Decreto GDF n. 35.163/2014
3	21-abr-15	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
4	01-mai-15	Dia do Trabalhador	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
5	07-set-15	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
6	12-out-15	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
7	02-nov-15	Finados	Lei 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
8	15-nov-14	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
9	30-nov-14	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
10	25-dez-14	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TABELA DE ENCARGOS**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF**

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82, 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030-90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,25	Ajustado conforme RAT SEFIP comp.01/2015
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		<b>36,05</b>	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n.
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	<b>12,12</b>	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,37	
		<b>16,49</b>	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	<b>0,01</b>	
		<b>0,04</b>	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,70	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		<b>7,46</b>	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	0,03	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,39	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		<b>9,56</b>	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	<b>3,45</b>	
		<b>13,01</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	36,05
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,49
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	7,46
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,01
		<b>73,05</b>

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	<b>2,00</b>
B	Tributos	<b>8,65</b>
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	<b>3,00</b>

